

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

## FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO - DISPENSA 05/2025

A Câmara Municipal de Ruy Barbosa/RN, inscrita no CNPJ n. 09.428.483/0001-02, com endereço na Rua Luiz André de Medeiros, 33, Centro, Ruy Barbosa/RN, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. Daniel Duarte de Moura, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) **60.899.651 FRANK WILLIAM JUNIOR DA SILVA COSTA, inscrito no CNPJ: 60.899.651/0001-97, com endereço na Rua João Felipe, 8, Centro, Barcelona/RN**, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Frank William Júnior da Silva Costa, inscrito no CPF 016.601.474-50, sócio administrador, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato Administrativo nº 28052025/2025, relativo à prestação de serviços especializados de assessoria à Controladoria da Câmara Municipal de Ruy Barbosa/RN, **até 31 de dezembro de 2026**, nos termos do **art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021**, mantendo-se as mesmas condições originalmente pactuadas.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIOS ECONÔMICO DO CONTRATO

Em razão da prorrogação da vigência contratual prevista na cláusula anterior, o valor global do contrato será acrescido em **R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)**, correspondente à execução do objeto pelo período adicional de **12 (doze) meses**, à razão de **R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) mensais**, mantido o preço unitário originalmente contratado.

**Parágrafo único.** O acréscimo de valor de que trata esta cláusula decorre **exclusivamente da extensão do prazo de vigência**, não caracterizando reajuste, revisão ou reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos do **art. 124, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento do exercício financeiro de 2026, devendo a respectiva dotação ser indicada oportunamente, nos termos da legislação vigente.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir do início do período prorrogado.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem **inalteradas e ratificadas** todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 28052025/2025 que não tenham sido expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

RUY BARBOSA - RN, 18 de dezembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN  
CNPJ 08.002.180/0001-52  
CONTRATANTE

**60.899.651 FRANK WILLIAM JUNIOR DA SILVA COSTA**  
CNPJ: 60.899.651/0001-97  
CONTRATADO

Publicado por: Daniel Duarte de Moura  
Código Identificador: 85286751